DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1068** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Convocação 2
Aviso de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Convocação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
Site – www.lourdes.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lourdes, por meio de seu setor de licitações, **torna público** que a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, referente ao Processo Licitatório nº 54/2025, **será realizada** no dia **09 de setembro de 2025, às 14h00**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

A realização de uma nova sessão se faz necessária em virtude da rescisão contratual com a empresa originalmente declarada vencedora e da manifestação de desinteresse da segunda colocada em assumir o contrato.

Diante do exposto, **ficam convocados** os representantes legais das seguintes empresas remanescentes para acompanhar o ato:

- **60.624.983 FRANCISCO TENORIO DA SILVA**
- **60.049.239 ADEMILSON FERREIRA DOS SANTOS**
- **18.276.917 CLAUDEMIR LEMES DO PRADO**
- **60.407.743 EDER APARECIDO RODRIGUES SILVA**
- **60.061.331 RONALDO ROCHA BRITO**

Caso, após a abertura dos envelopes, seja constatada a existência de documentos vencidos, será concedido prazo legal para que as respectivas empresas providenciem a devida regularização.

Lourdes, 04 de setembro de 2025.

Diogo Carlos da Silva
Agente Administrativo II

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa ou profissional de engenharia elétrica, para a prestação de serviço de elaboração de projeto Executivo das instalações da Unidade Básica de Saúde "Segisfredo Mamede Pinto", com o objetivo de obter orçamentos para análise da viabilidade da contratação, bem como fornece uma descrição detalhada do objeto ou serviço, permitindo ampla concorrência e transparência no processo.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação está detalhado em anexo com a apresentação do Termo de Referência.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS OU PROPOSTAS

Os interessados deverão enviar seus orçamentos ou propostas até **12/09/2025, às 12:00** horas.

OUTRAS CONDIÇÕES RELEVANTES

Todos os orçamento e propostas deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-003, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9021 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 04 de setembro de 2025.

DIOGO CARLOS DA SILVA
Agente Administrativo II

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: **59.767.921/0001-27**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa ou profissional de engenharia elétrica, com comprovada especialização e devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de um Projeto Executivo completo e detalhado. Este projeto abrangerá todas as fases necessárias para o fornecimento e instalação de um Grupo Motor Gerador de emergência, incluindo, como etapa preliminar e indispensável, a análise diagnóstica e a especificação de adequações para as instalações elétricas existentes da Unidade Básica de Saúde "Segisfredo Mamede Pinto". A elaboração deste projeto é viabilizada pelo recebimento de recurso financeiro destinado especificamente à aquisição e instalação do referido gerador.

DA JUSTIFICATIVA
A contratação destes serviços de engenharia é de importância vital para assegurar a continuidade da assistência à saúde, a segurança dos pacientes e da equipe profissional, e a integridade de insumos críticos na Unidade Básica de Saúde "Segisfredo Mamede Pinto" durante eventos de interrupção no fornecimento de energia elétrica. A dependência de energia em um estabelecimento de saúde é absoluta, e qualquer falha no abastecimento compromete diretamente sistemas essenciais, como a refrigeração de vacinas e medicamentos, o funcionamento de equipamentos de diagnóstico e suporte à vida, sistemas de iluminação de emergência, esterilização de materiais e a operação dos sistemas de TI que armazenam prontuários eletrônicos. Esta necessidade é amparada por regulamentações do Ministério da Saúde e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), como a RDC 50/02, que reconhecem a energia de emergência como um item obrigatório para a segurança e operação de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A ausência de uma fonte de energia de emergência expõe a unidade de saúde a riscos inaceitáveis, desde a interrupção de atendimentos e perda de insumos termolábeis até a falha de equipamentos que podem colocar vidas em perigo. A implementação de um Gerador, portanto, não é um item de conveniência, mas uma medida mandatória de segurança e gestão de risco, essencial para a prestação de um serviço de saúde de qualidade e ininterrupto.

A finalidade deste projeto é desenvolver uma solução de engenharia que seja tecnicamente robusta, segura, energeticamente eficiente e economicamente viável, garantindo que a transição entre a rede da concessionária e o gerador ocorra de forma automática, rápida e confiável. O projeto executivo a ser elaborado servirá como o documento técnico fundamental para o processo de licitação ou cotação para a execução da obra, assegurando que todas as propostas sejam baseadas em um escopo único, detalhado e em estrita conformidade com a totalidade da legislação e das normativas técnicas brasileiras vigentes, mitigando riscos de custos imprevistos, falhas de execução e problemas de legalização junto aos órgãos competentes.

Atualmente, o quadro de servidores efetivos da Prefeitura não possui profissional habilitado legalmente para a execução de serviços elétricos, conforme exigido pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (em especial a NR 10) e normas técnicas da ABNT.

NORMAS E REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO COMPULSÓRIA
O projeto, em todas as suas fases, documentos e especificações, deverá ser concebido e detalhado para atender, de forma rigorosa e inequívoca, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, das Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros, e das normas técnicas específicas da concessionária de energia elétrica que atende a região.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: **59.767.921/0001-27**

A empresa deverá conduzir uma inspeção técnica aprofundada, seguindo um roteiro sistemático de verificação que deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:
Verificação documental e física da conformidade do padrão de entrada (caixas de medição, disjuntores, eletrodutos) com as normas atuais da concessionária de energia.
Análise da capacidade nominal dos disjuntores gerais e dos condutores do ramal de entrada e da prumada principal, comparando-a com a demanda de carga atual da unidade. Com objetivo de identificar situações de sobrecarga ou subdimensionamento que possam causar desarmes intempestivos ou aquecimento perigoso.

Medição da resistência de aterramento e verificação da integridade do condutor de proteção (terra).
Identificação e mapeamento dos circuitos que alimentarão as cargas essenciais (equipamentos médicos, refrigeração, iluminação de emergência, etc.), desde os quadros de distribuição até os pontos de consumo, para planejar a futura interligação com o sistema do gerador.

DO RELATÓRIO
Com base nos dados coletados na inspeção, o engenheiro deverá elaborar um laudo técnico completo, documentando todas as patologias, anomalias e não-conformidades identificadas, ex: fiação muito velha e danificada, disjuntos maus dimensionados, situação da fiação como os quadros de energia.

Juntamente com o laudo de diagnóstico, o engenheiro deverá apresentar um plano de ação claro, objetivo e tecnicamente fundamentado para sanar todas as não-conformidades críticas e moderadas identificadas.

DA ANÁLISE DE CARGA E DIMENSIONAMENTO
O engenheiro deverá executar um levantamento de campo de todas as cargas elétricas que serão alimentadas pelo gerador em caso de falha da rede principal. As cargas a serem consideradas incluem, mas não se limitam a:

Geladeiras e freezers para armazenamento de vacinas, medicamentos e amostras biológicas;
Circuitos de iluminação de salas de procedimento, consultórios, corredores;
Alimentação de servidores, sistemas de comunicação, controles de acesso;
Tomadas de uso geral, pontos de energia em consultórios e salas de atendimento.

DO MEMORIAL DE CÁLCULO DE DEMANDA
Com base nos dados do levantamento, o engenheiro elaborará um memorial de cálculo técnico, que deverá ser parte integrante do projeto executivo. Este documento detalhará, passo a passo, o processo de dimensionamento do gerador. O memorial deverá conter:

A soma das potências nominais de todos os equipamentos em Watts (W) ou quilowatts (kW).
Justificativa técnica para a aplicação de fatores que considerem que nem todos os equipamentos funcionarão simultaneamente à sua plena carga, resultando na demanda provável em kW.

Conversão da potência ativa (kW) para potência aparente (kVA) utilizando a fórmula S=P/FP, onde FP é o fator de potência médio das cargas. Um fator de potência típico para cargas mistas em edifícios é de 0,8 a 0,92.

Cálculo do maior degrau de carga, que geralmente corresponde à partida do maior motor (ex: ares condicionados da maioria das salas).

A potência nominal do gerador em kVA será definida com base na maior das seguintes demandas: a demanda provável em kVA ou a demanda necessária para a partida do maior motor. Sobre este

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: **59.767.921/0001-27**

valor, deverá ser aplicada uma margem de segurança de, no mínimo, 25% para acomodar picos de carga não previstos e futuras expansões da instalação.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO GRUPO GERADOR
Com base no dimensionamento final, o engenheiro definirá as especificações técnicas mínimas do equipamento a ser adquirido. Esta especificação é o pilar do termo de referência para a aquisição do gerador e deve ser clara e completa para garantir a aquisição de um produto adequado e de qualidade.

DA DEFINIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS
O engenheiro deverá elaborar um estudo de locação, apresentado em planta baixa, para determinar o posicionamento do Gerador e do Quadro de Transferência. Esta decisão deve ser justificada tecnicamente, considerando múltiplos fatores:

O local deve permitir ampla circulação de ar para o arrefecimento do motor e a dispersão segura dos gases de exaustão, que devem ser canalizados para uma área externa e longe de janelas e entradas de ar.

O local deve ser escolhido para minimizar o impacto do ruído e da vibração nos pacientes, funcionários e na vizinhança. A especificação de atenuadores de ruído, amortecedores de vibração e, se necessário, tratamento acústico na sala do gerador, faz parte desta etapa.

O local deve ser de acesso restrito a pessoal autorizado, permitir espaço suficiente para manutenções periódicas.

O local deve ser estrategicamente próximo ao quadro de distribuição principal ou ao padrão de entrada para minimizar o comprimento e o custo dos cabos de potência, que são de grande bitola e alto custo.

DO PROJETO DETALHADO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA
O projeto do Quadro de Transferência Automática deverá detalhar todos os seus componentes e funcionalidades, conforme componente e funcionalidade mínimas citados abaixo;
Contatores eletromagnéticos ou Chave Reversora motorizada; sistema de intertravamento triplo; controlador (USCA/CLP); disjuntores termomagnéticos; sinalização e operação.

DA DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA
O projeto deverá ter, representação esquemática de toda a instalação, mostrando a interconexão da entrada da concessionária, o ponto de medição, o QTA, o GMG e os principais quadros de distribuição que serão alimentados pelo sistema de emergência.

Desenhos detalhados mostrando todas as conexões de potência e de controle dentro do Quadro de Transferência Automática, identificando cada componente, borne e condutor. Este será o guia para a montagem do painel.

Desenho em escala mostrando a localização exata do Gerador e do Quadro de Transferência Automática, o caminhamento detalhado dos eletrodutos ou eletrocalhas para os cabos de força e comando, e a localização de caixas de passagem.

A malha de aterramento específica para o Gerador e sua interligação com o aterramento geral da unidade, e detalhes de fixação de eletrocalhas e painéis.

DOS MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: **59.767.921/0001-27**

O Projeto deverá ter a lista de materiais quantitativa e qualitativa, detalhando todos os componentes necessário para a execução completa do Gerador.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após solicitado pelo setor responsável.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto na rua José Luís de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.

DO VALOR ESTIMADO
O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

Lourdes/SP, 04 de setembro de 2.025.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP